

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/ME nº 42.771.949/0018-83

NIRE nº 3530051760-1

*Companhia Aberta*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Ficam convocados os Srs. Acionistas com direito a voto do **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** ("Companhia") para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar, Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.020-060 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar o endereço da sede da Companhia para a Alameda Vicente Pinzon, nº 51, conjunto 301, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-130; e **(ii)** alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir no objeto social os serviços de (a) vacinação e imunização humana e (b) atividade médica restrita a consultas.

**Informações Gerais:**

**Participação na AGE**

O Acionista que desejar participar da AGE deverá comprovar a sua qualidade de Acionista com direito a voto, apresentando, preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data da AGE (ou seja, até **30 de agosto de 2021**), mediante envio por e-mail à Companhia para o endereço eletrônico **ri@alliar.com**, os seguintes documentos: (i) extrato atualizado que comprove sua participação acionária fornecida pela instituição custodiante; e (ii) documento de identidade com foto do Acionista ou representante legal, acompanhando da comprovação de poderes e procurações, conforme aplicável.

Ficam dispensadas a autenticação e o reconhecimento de firma dos documentos referidos no parágrafo acima. Informações detalhadas sobre a documentação a ser apresentada pelos Acionistas estão disponíveis no Manual para Participação dos Acionistas ("Manual").

Sem prejuízo do disposto acima, caso o Sr. Acionista compareça à AGE até o momento da abertura dos trabalhos em posse dos documentos exigidos, conforme Manual, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Considerando o atual cenário de restrições à realização de reuniões presenciais e da reiterada recomendação de isolamento das autoridades públicas, reforçamos a recomendação de que a participação dos Acionistas na AGE seja realizada através do preenchimento dos Boletins de Voto a Distância (conforme indicado no item abaixo) ou, alternativa e excepcionalmente, por

meio da constituição de procuradora, advogada da Companhia, a qual se voluntariou para representar os Acionistas interessados em participar na AGE.

Os termos do instrumento de mandato deverão ser acordados diretamente por tal Acionista com a procuradora, não devendo tal representação ser considerada como um pedido público de procuração, conforme previsto na Instrução Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Informações detalhadas sobre a procuradora estão disponíveis no Manual para Participação dos Acionistas.

### **Voto a Distância**

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (a) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (b) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) preencher os Boletins de Voto a Distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia, e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual, em até 07 (sete) dias antes da realização da AGE (ou seja, até **25 de agosto de 2021**).

### **Documentos à Disposição dos Acionistas**

A Companhia informa que os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo o Manual para participação dos Acionistas, a proposta da administração e os demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas com direito a voto, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.alliar.com>), nos sites da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Sergio Tufik

**Presidente do Conselho de Administração**